



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Instituído pela Lei Municipal nº 415/2023
Disponível em www.cmlogradouro.pb.gov.br

LOGRADOURO/PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO ADITIVO Nº 01

PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DE CONTRATO
POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.772/0001/47, neste ato representado pelo Presidente, ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, ora denominada contratante, e o senhor EDIVANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA denominado contratado, por tempo determinado, para exercer a função de Vigilante nesta Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº. 410/2023 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Logradouro, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem, resolvem:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado por 01 (um) mês, a partir de 31/10/2023, com termo final para 30/11/2023.

Cláusula 2ª O presente aditivo contratual se faz necessário em virtude da essencialidade do serviço para o término das atividades administrativas com o fechamento do exercício. Assim, resta justificado o aditamento em atendimento ao princípio da eficiência, visto que a interrupção do serviço comprometeria o funcionamento e andamento das atividades nesta Casa Legislativa, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista no contrato, em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Logradouro, 31 de outubro de 2023

ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

TERMO ADITIVO Nº 02

PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE CONTRATO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.772/0001/47, neste ato representado pelo Presidente, ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, ora denominada contratante, e o senhor ISAAC GOMES DA SILVA ALVES denominado contratado, por tempo determinado, para exercer a função de Arquivista nesta Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº. 410/2023 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Logradouro, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem, resolvem:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado por 01 (um) mês, a partir de 31/10/2023, com termo final para 30/11/2023.

Cláusula 2ª O presente aditivo contratual se faz necessário em virtude da essencialidade do serviço para o término das atividades administrativas com o fechamento do exercício. Assim, resta justificado o aditamento em atendimento ao princípio da eficiência, visto que a interrupção do serviço comprometeria o funcionamento e andamento das atividades nesta Casa Legislativa, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista no contrato, em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Logradouro, 31 de outubro de 2023

ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

TERMO ADITIVO Nº 03

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.772/0001/47, neste ato representado pelo Presidente, ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, ora denominada contratante, e a senhora JANIELE MENDES BARBOSA denominada contratada, por tempo determinado, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais nesta Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº. 410/2023 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Logradouro, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem, resolvem:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado por 01 (um) mês, a partir de 31/10/2023, com termo final para 30/11/2023.

Cláusula 2ª O presente aditivo contratual se faz necessário em virtude da essencialidade do serviço para o término das atividades administrativas com o fechamento do exercício. Assim, resta justificado o aditamento em atendimento ao princípio da eficiência, visto que a interrupção do serviço comprometeria o funcionamento e andamento das atividades nesta Casa Legislativa, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista no contrato, em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Logradouro, 31 de outubro de 2023

ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

TERMO ADITIVO Nº 04

PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DE CONTRATO
POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.772/0001/47, neste ato representado pelo Presidente, ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, ora denominada contratante, e a senhora CAMILA BETANIA BATISTA DA SILVA denominada contratada, por tempo determinado, para exercer a função de Redatora de Ata nesta Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº.

410/2023 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Logradouro, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem, resolvem:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado por 01 (um) mês, a partir de 31/10/2023, com termo final para 30/11/2023.

Cláusula 2ª O presente aditivo contratual se faz necessário em virtude da essencialidade do serviço para o término das atividades administrativas com o fechamento do exercício. Assim, resta justificado o aditamento em atendimento ao princípio da eficiência, visto que a interrupção do serviço comprometeria o funcionamento e andamento das atividades nesta Casa Legislativa, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista no contrato, em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Logradouro, 31 de outubro de 2023

ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE